

4º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANDAMENTO DO PBA E DO ATENDIMENTO
DE CONDICIONANTES

CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

Anexo 2 – 3 – PS Gestão de Mudanças nos Projetos



PADRÃO DE SISTEMA

Diretoria Socioambiental

Brasília, DF

Gestão de Mudança nos Projetos

UHE BELO MONTE

**EMPRESA
NORTE ENERGIA S.A.**

**NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
PS – 007 – 2012 – DS – PROJ – R001**

DEZEMBRO/2012

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DATA	HISTÓRICO	ELABORADO	VERIFICADO	APROVADO
00	18.12.2012	Versão inicial	Ferreira Rocha	Delfim Rocha	Gerência de Coordenação Técnica

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	1
2. CAMPO DE APLICAÇÃO	1
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	1
4. RESPONSABILIDADES	2
5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS.....	2
6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS	2
7. ATIVIDADES	2
8. REGISTROS.....	4
9. ANEXOS.....	4
9.1. Fluxograma de processo do procedimento.....	4

1. OBJETIVO

Este documento visa estabelecer o fluxo e as responsabilidades na condução de eventuais necessidades de mudança detectadas em projetos de engenharia ou eletromecânica, incorporando, nesse processo de análise, as variáveis socioambientais e a avaliação de alternativas técnicas e locacionais, de maneira a contribuir para a agilidade na tomada de decisão e a continuidade das obras da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte em atendimento aos requisitos legais, normas técnicas, aos Princípios do Equador e aos Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC).

Além disso, pretende sistematizar as informações e documentação associada, o que pode incluir estudos complementares que porventura venham a ser identificados, no bojo do processo de análise em questão, como necessários para composição de linha base, estudos locacionais, notas técnicas, comparação das mudanças do *footprint* do projeto, bem como a manifestação e a aprovação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) e de outros órgãos e instituições envolvidas, quando tal aprovação se fizer necessária.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a mudanças detectadas nos projetos no dia a dia da obra, podendo ser demandadas no âmbito da Diretoria de Construção da Norte Energia, de sua Diretoria Socioambiental, de sua Diretoria de Fabricação e Montagem ou pelo Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM).

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Mudança significativa de projeto – toda mudança, tanto de cronograma como de escopo em relação ao *footprint* do projeto, que possa levar a impactos socioambientais significativos;
- Impacto ambiental - qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:
 - ✓ I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
 - ✓ II - as atividades sociais e econômicas;
 - ✓ III - a biota;
 - ✓ IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
 - ✓ V - a qualidade dos recursos ambientais.

(Fonte: Resolução Conama 001/1986)

- Impacto ambiental significativo: impactos ambientais derivados de aspectos ambientais da obra que apresentem magnitudes médias ou elevadas e que, por conseguinte, obrigam a adoção de medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias.

4. RESPONSABILIDADES

Estão definidas no fluxograma do procedimento, **Anexo 9.1**.

5. ARCABOUÇO LEGAL, NORMAS TÉCNICAS E OUTROS REQUISITOS APLICÁVEIS

- Projeto Básico Ambiental (PBA)
- Projeto Básico Consolidado de Engenharia do Empreendimento UHE Belo Monte
- UHE Belo Monte - Relatório de Atualização da Conformidade com os Princípios do Equador e Padrões de Desempenho do IFC – Dezembro de 2012, elaborado pela JGP
- UHE Belo Monte – Estudo de Impacto Ambiental, elaborado pela ELETROBRÁS/ELETRONORTE, maio de 2009
- UHE Belo Monte – Projeto Básico Ambiental, elaborado pela Norte Energia, setembro de 2011
- Conama 001/1986 - dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental

6. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Não aplicável.

7. ATIVIDADES

As mudanças detectadas podem ser de cronograma ou de escopo dos projetos e sua origem pode ser interna ou externa. No caso de mudanças de cronograma elas serão sempre originárias da Diretoria de Construção da Norte Energia, de sua Diretoria de Fabricação e Montagem ou do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM). No caso de mudanças de escopo, elas poderão também originar-se na Diretoria Socioambiental.

Diante de uma demanda por mudança, ela será alvo de discussão nas reuniões semanais de Produção que ocorrem em Altamira, com a presença de representantes da Diretoria de Construção, do CCBM, da Diretoria Socioambiental e da empresa responsável pela implementação do Plano de Gestão Ambiental (empresa Gestora).

Caso, durante a reunião, não se considere que a mudança provoque impactos socioambientais significativos, essa conclusão será registrada em ata, o projeto será modificado e a obra seguirá normalmente. A evidência da análise e da discussão é a Ata de Reunião de Produção.

Caso seja considerado que a mudança possa provocar impactos socioambientais significativos essa discussão estará registrada em Ata. Como consequência dessa conclusão, poder-se-á chegar aos seguintes cenários e procedimentos deles decorrentes:

- Conclusões, com base em avaliações e discussões realizadas no bojo da própria reunião de Produção, sobre os impactos ambientais que poderão ser gerados e a respeito do teor detalhado das ações preventivas ou mitigadoras que deverão ser implementadas, com o devido registro na Ata da Reunião e acompanhamento nas reuniões subsequentes até que se conclua pela eficácia e efetividade da prevenção ou mitigação dos impactos; e
- Conclusões, no bojo da reunião de Produção, sobre a necessidade de avaliações mais detalhadas a respeito do teor ou da magnitude dos impactos ambientais ou, ainda, das ações que deverão ser implementadas para preveni-los ou mitigá-los. Neste caso, o assunto será remetido para as devidas avaliações no âmbito da equipe técnica da Diretoria Socioambiental, com encaminhamentos por parte da empresa Gestora, devendo referida equipe técnica concluir sobre a necessidade ou não da realização de estudos complementares. O retorno das análises e conclusões da Diretoria Socioambiental, ou mesmo dos estudos específicos que porventura venham a ser realizados, deverá obrigatoriamente ser objeto de abordagem em reuniões de Produção subsequentes.

A elaboração de estudos complementares para avaliação dos impactos decorrentes dessa proposta de mudança pode ser feito internamente ou pela contratação de especialista no assunto. Essa é uma decisão interna que dependerá da complexidade do tema em questão.

Caso, diante dos estudos complementares, se decida pela viabilidade da mudança proposta durante a reunião de Produção, esse posicionamento, embasado pelos estudos, notas técnicas e quaisquer outros documentos comprobatórios, deverá ser encaminhado formalmente ao órgão ambiental para manifestação e aprovação.

Diante da aprovação oficial do órgão ambiental, caso esta se faça mandatória, o projeto será modificado.

8. REGISTROS

Os seguintes registros podem ser considerados evidências de discussão e análise de eventuais demandas por mudanças nos projetos:

- Atas das reuniões semanais de Produção em Altamira;
- Atas de outras reuniões;
- Estudos Complementares;
- Notas Técnicas.

9. ANEXOS

9.1. FLUXOGRAMA DE PROCESSO DO PROCEDIMENTO

Anexo 9.1 – Fluxograma de Mudança nos Projetos

